



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 402/2004

Declara de utilidade pública todos os campos de futebol localizados no Município de Vila Pavão/ES e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública todos os campos de futebol localizados no Município de Vila Pavão/ES, incluindo interior e sede, salvo aqueles pertencentes a associações e clubes recreativos, regularmente constituídos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Vila Pavão/ES, 17 de maio de 2004.

JOSÉ LOPES MARIANO
Presidente

JOSIAS BATISTA DE ALMEIDA
Vice-Presidente

DENILTO KRÜGER
Primeiro Secretário